



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19

PROTOCOLO N.º

Prop. n.º 172

Transformado em lei n.º 188

Ref. Autorizar confecção de placas

Aut. Jacinto Campos Araújo

AUTUAÇÃO

Apresentado
19-12-60

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e sessenta, autuo, nos termos da lei, a petição de fls.
e mais documentos que se seguem.

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

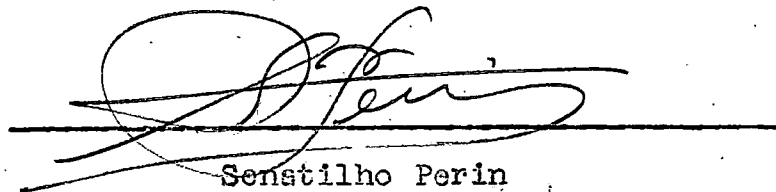
Emenda nº 1

Artº Primeiro: O artigo 2º do projeto nº 172/60 passará a ter a seguinte redação:

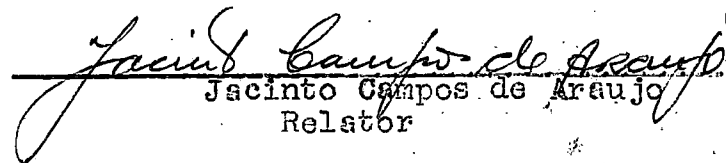
" Artº 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a necessária operação de crédito; "

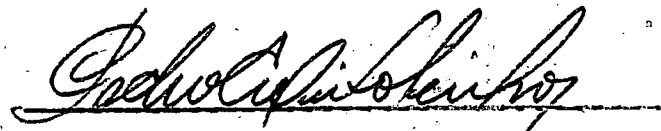
Artº Segundo: Os demais artigos permanecem com sua originalidade

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1960


Senstilha Perin

Presidente da Comissão
de Finanças


Jacinto Campos de Araujo
Relator


Pedro Geolin Sobrinho
Membro

Approved
on 19/12/60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Commissão de Justiça.
para dar o parecer;

Sala das Sessões, 19/12/60

Antônio Etim Jureubing
Presidente

Parecer.

a Commissão de Justiça reunida
é de Parecer favorável a emenda
n.º 1 que autoriza o poder
executivo a fazer operações de
Crédito, para fazer coberturas
as despesas do projeto de lei
n.º 172/60.

Sala das Sessões de
Camara municipal de Linhares
19-12-60

Theodoro Freire - presidente.
Djalma Soares Barros



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo

P R O J É T O Nº 172/60

AUTORIZA CONFECÇÃO DE PLACAS

ARTº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a confeccionar placas para as ruas da Cidade, com os seus respectivos nomes, e também os números das Casas;

ARTº 2º- As despesas desta lei, correrá por conta da verba que julgar necessária;

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de
Linhares, 20 de julho de 1960

Jacinto Campos de Araujo

JACINTO CAMPOS DE ARAUJO

Vereador pelo PSP.

Justificativa será feita em plenário..



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo

A comissão de justiça
para dar seu parecer.

Sala de Sessões. 1. 1

Antônio Gonçalves do Prado
Presidente

A comissão de justiça é
favorável ao projeto de
lei n.º 172 por ser o mes-
mo constitucional

Sala das Sessões 3-8-160
Oyakuwa Socio Paulo
Thomaz Soares Jaighe

Theodoro Fari - presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo

A Comissão de Finanças

para dar seu parecer;

Sala das Sessões, 11

Antônio de Aguiar Ribeiro
Presidente. A

Ao relator para dar seu parecer.

Sala das sessões, 14/11/60

Sua Alteza Sereníssima

Estou de acordo por ser de grande
necessidade pública e de grande
desenvolvimento para o serviço postal
desta cidade com a Emenda N.º 11 em
Sala das Sessões 14 de Novembro de 1960

Jair Campos de Araújo
Pedro de Souza
Sua Alteza Sereníssima